

2021

Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho

e

variação média das remunerações
convencionais

MARÇO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de março de 2021.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

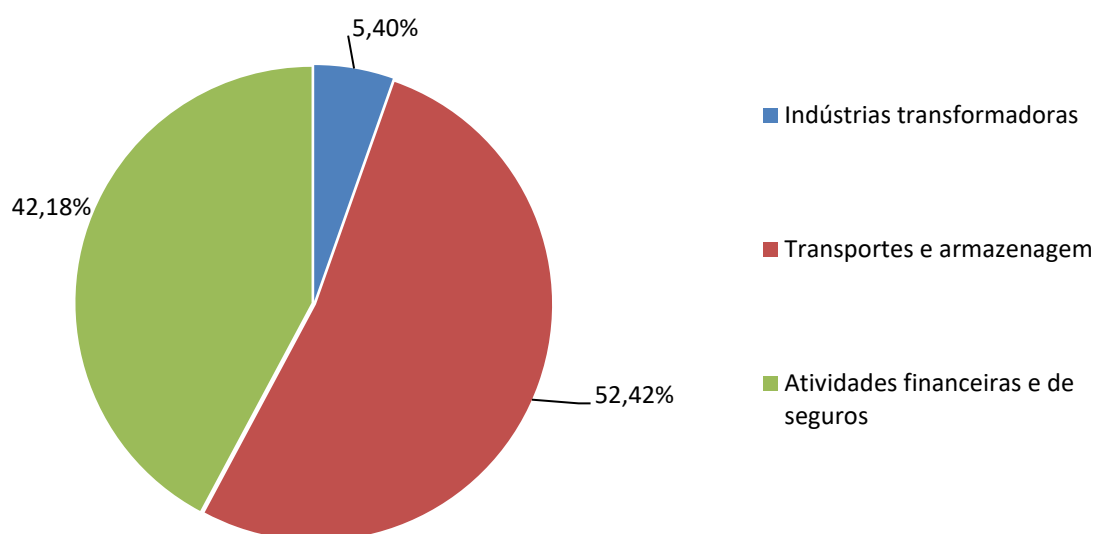
No mês de março foram publicados **22** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), todos negociais (15 acordos de empresa, 2 contratos coletivos, 4 acordos coletivos e 1 acordos de adesão). Não foi publicada nenhuma portaria de extensão. Foram potencialmente abrangidos **50.488** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O «CC AESIRF - Associação Nacional das Empresas de Segurança e ASSP» tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos e a sua representatividade é de 39.268 TCO, ou seja, de 78% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 8.549 e representam 17% do total de TCO potencialmente abrangidos, por IRCT, no mês de março.

A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem aos setores dos Transportes e armazenagem (4.481 TCO; 52,4%), Atividades financeiras e seguros (3.606 TCO; 42,2%) e Indústrias transformadoras (462 TCO; 5,4%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

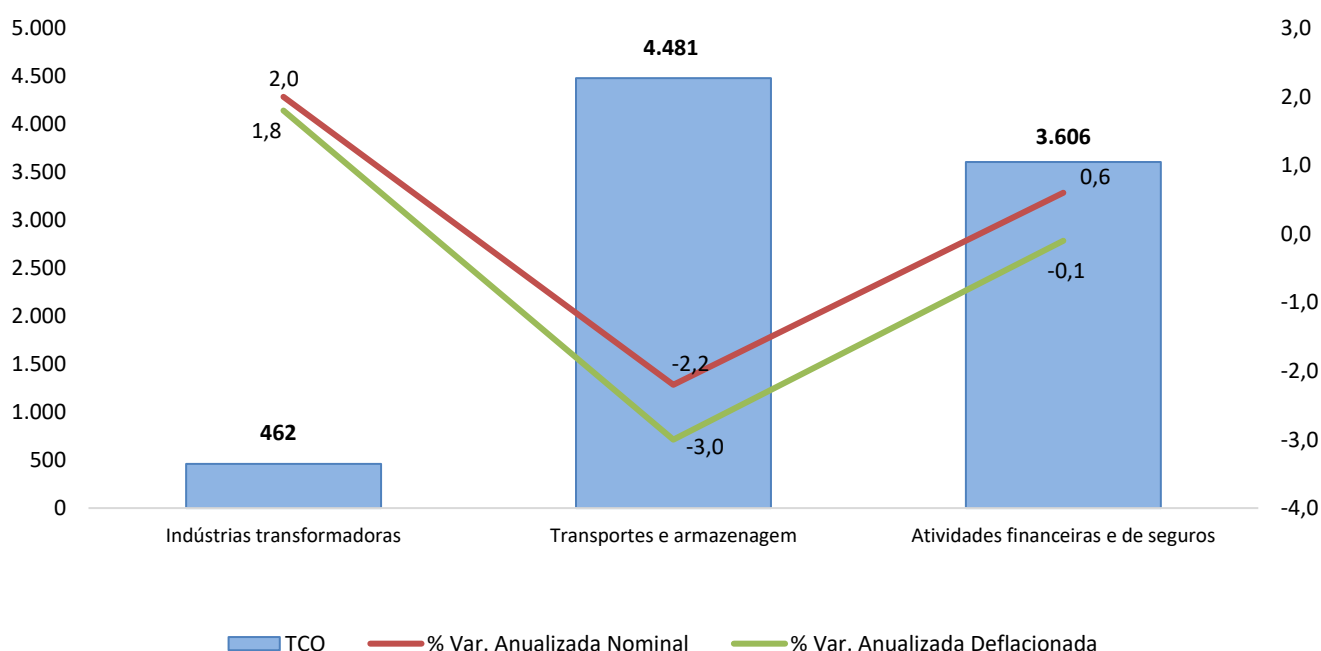
A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 78,8 meses e a média da **variação anualizada** nominal é de -0,8%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 2% e -2,2%.

O setor das “Indústrias transformadoras”, tem as variações médias anualizadas mais elevadas, nominal e deflacionada, 2,0% e 1,8% respetivamente.

O setor dos Transportes e armazenagem regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos (52,4%) por alterações salariais, mas tal como no mês de fevereiro, este setor apresenta uma situação especial face à publicação de diversos Acordos temporários de emergência por parte das transportadoras aéreas,¹ o que resultou em variações média ponderada intertabelas negativas (-5,7 – variação nominal e -15,1 – variação deflacionada).

Apenas para 5,4% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, a variação anualizada nominal e deflacionada, são ambas positivas e registam-se apenas no setor das Indústrias transformadoras, considerando que no setor das Atividades financeiras e de seguros a variação intertabelas deflacionada também é negativa (-0,4%) - vide Quadros 2 e Quadro 3.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 2,8%. Estas convenções abrangeram 1,5% (734 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (50.488 TCO) e 8,6% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (8.549 TCO) – vide Quadro 4.

¹ Para a superação da situação de crise em que as empresas se encontram, foi acordado por um período determinado, a redução ou adaptação de condições de trabalho, nomeadamente mediante a suspensão e alteração parciais dos Acordos de Empresa.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2021				2020			
	março		ano		março		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	22	50.488	67	142.830	21	35.271	66	171.090
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	22	50.488	66	142.830	18	35.271	52	171.090
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	21	50.488	60	142.830	18	35.271	51	171.090
Contratos Coletivos (CC) (1)	2	39.284	11	109.561	4	24.754	11	137.848
1ª Convenção	0	0			0	0	2	43.645
Revisão	2	39.284	11	109.561	4	24.754	9	94.203
Parcial	1	39.268			3	24.421	7	54.478
Com texto consolidado	0	0			0	0	0	0
Global	1	16			1	333	2	39.725
Acordos Coletivos (AC) (2)	4	64	10	15.677	0	0	3	16.355
1ª Convenção	0	0			0	0	0	0
Revisão	4	64	10	15.677	0	0	3	16.355
Parcial	0	0			0	0	2	14.794
Com texto consolidado	3	64			0	0	1	1.561
Global	1	0			0	0	0	0
Acordos de Empresa (AE) (3)	15	11.140	39	17.592	14	10.517	37	16.887
1ª Convenção	4	1.126			1	300	10	803
Revisão	11	10.014	29	15.439	13	10.217	27	16.084
Parcial	9	4.969			4	298	9	973
Com texto consolidado	2	5.045			1	95	5	2.398
Global	0	0			8	9.824	13	12.713
Acordos de adesão (4)	1	-	6	-	0	-	1	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	0	0	1	0	3	0	14	0
Extensão	0	-	1	-	3	-	14	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0		0	-	0	-
Condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		março 2021								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TCO(*)	50.488									
AE MAIS Sindicato e FETESE	742	a)	2021/01/01							
AC Instituições de crédito e FSIB	64	2019/01/01	2021/01/01	24	0,3	0,0	0,3	0,1	0,0	0,1
AC Instituições de Crédito e SBC e Mais Sindicato	b)	2019/01/01	2021/01/01	24	0,3	0,0	0,3	0,1	0,0	0,1
AC Instituições de Crédito e SBNorte	b)	2019/01/01	2021/01/01	24	0,3	0,0	0,3	0,1	0,0	0,1
AE MAIS Sindicato e SE - Sindicato dos Enfermeiros	236	a)	2021/01/01							
AE STCP - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA e o STTAMP	1.545	2018/05/01	2021/03/09	34	c)					
AE MAIS Sindicato e STSS	128	a)	2021/01/01							
AE LUSOSIDER Açores Planos, SA e a COFESINT e outros	232	2020/01/01	2021/01/01	12	1,7	1,4	0,3	1,7	1,4	0,3
AE Portugalia - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, SA e o SNPVC	172	2017/05/01	2021/03/01	46	-1,1	-3,2	2,2	-0,3	-0,9	0,6
AE Portugalia - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (pilotos) e o SPAC	18	2019/01/01	2021/03/01	26	-17,4	-17,7	0,4	-8,4	-8,6	0,2
AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA e o SNPVC	2.397	2006/01/01	2021/03/01	182	0,1	-16,9	20,5	0,0	-1,2	1,2
AE BNP Paribas - Sucursal em Portugal, SA e Mais Sindicato	3.500	2017/01/01	2021/01/01	48	2,3	-0,4	2,7	0,6	-0,1	0,7
AE TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA e o SPAC	1.244	2018/05/01	2021/03/01	34	-18,9	-19,8	1,1	-7,1	-7,5	0,4
AE Ryanair e SPAC	164	2019/04/01	2020/07/01	15	-20,0	-20,2	0,2	-16,3	-16,5	0,2
AE SIDUL Açúcares, Unipessoal, Lda e a COFESINT e outra	214	2019/01/01	2021/01/01	24	4,9	4,6	0,3	2,4	2,3	0,1
AE Oitante, S.A. e FSIB - Federação dos - Sindicatos Independentes da Banca	42	2017/01/01	2019/01/01	24	2,0	-0,4	2,4	1,0	-0,2	1,2
CC AESIRF - Associação Nacional das Empresas de Segurança e ASSP	39.268	2019/01/01	2021/01/01	24	d)					
AC entre instituições bancárias (Parvalorem e Imofundos) e SBN - Sindicato dos Trabalhadores do Setor Financeiro de Portugal		2010/01/01	2021/01/01	132	d)					
CC APIO - Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria e FIEQUIMETAL	16	2020/01/01	2021/01/01	12	1,2	1,2	0,0	1,2	1,2	0,0
AE CTT EXPRESSO - Serviços Postais e Logística, SA e SINDETELCO	486	2020/01/01	2021/01/01	12	3,4	3,4	0,0	3,4	3,4	0,0
AE LAUAK - Aerostructures Grândola, SA e SINTAC	20	a)	2021/03/27							

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) 1ª convenção; b) TCO já contabilizados; c) Alteração não salarial; d) Cálculo inviável

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente

março 2021

ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)	8.549	78,8	-1,8	-7,9	7,1	-0,8	-1,5	0,7
Indústrias transformadoras	462	18	3,2	2,9	0,3	2,0	1,8	0,2
Transportes e armazenagem	4.481	111	-5,7	-15,1	11,4	-2,2	-3,0	0,8
Atividades financeiras e de seguros	3.606	47	2,3	-0,4	2,7	0,6	-0,1	0,7

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente

março 2021

ACTIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	734	2,8	2,7	0,1
Indústrias transformadoras	248	1,7	1,4	0,3
Transportes e armazenagem	486	3,4	3,4	0,0

Fonte: DGERT